ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.° 1.380/2001

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL N.° 734/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Artigo 28 da Lei Municipal n.° 734/90, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 28 - Ficam criados 178 (cento e setenta e oito) cargos de Professor."

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.° 1.296/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2001; 143° da Colonização e 42° da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração